

**ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0**

FATO RELEVANTE

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. ("ESTÁCIO" ou a "COMPANHIA" - BM&FBOVESPA: ESTC3; OTCQX: ECPCY) vem, com base no § 4º do artigo 157 da Lei 6.404/76, no disposto na Instrução CVM 358 de 03 de janeiro 2002 e em atenção ao Ofício nº 247/2017/CVM/SEP/GEA-2, e diante do compromisso de manter seus acionistas, investidores e o mercado em geral informados acerca do andamento do tema tratado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 12 de agosto de 2016, informar o quanto segue:

1. Com base nas avaliações feitas pelos assessores internos e externos contratados pela Companhia para apurar a possível responsabilização dos antigos membros da Diretoria Executiva da Companhia em razão de perdas decorrentes de inconsistências contábeis que levaram à reapresentação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios de 2014, 2015 e ao primeiro trimestre de 2016, os atuais membros da Administração da Estácio concluíram que não seria no melhor interesse da Companhia a instauração, por ora, de medidas reparatórias contra os supostos envolvidos, tanto na esfera civil quanto criminal.

2. Inobstante a conclusão acima exposta, a Companhia se reserva o direito de buscar medidas judiciais ou extrajudiciais contra ex-integrantes da Administração da Estácio visando à recuperação de perdas, caso a Administração da Companhia venha a tomar conhecimento de novos fatos ou elementos probatórios que indiquem ser no melhor da interesse da Companhia a busca de tal reparação.

3. A Administração reitera que vem empenhando os esforços necessários para assegurar que suas políticas e seus controles internos se mantenham adequados e que reflitam o comprometimento com altos padrões de integridade e valores éticos, com o fim de eliminar a ocorrência de eventos dessa natureza no futuro.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017.

Pedro Thompson
Diretor de Relações com Investidores
Estácio Participações S.A.